

TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais para implantação e incremento aos projetos de aquicultura, apoiados pela Codevasf no estado de Sergipe e para a produção de alevinos, pós-larvas e manutenção do plantel de reprodutores de peixes e camarões do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume – 4º CIB, sob responsabilidade da 4ª Superintendência Regional da Codevasf – 4ª SR.

Abril/2021

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES.....	3
3. REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.....	4
4. LOCAL DE ENTREGA	5
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	6
8. PROPOSTA	6
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	6
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO	8
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	8
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	8
14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	8
15. FISCALIZAÇÃO.....	9
16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	10
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	10
18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	10
19. GARANTIA DOS MATERIAIS	11
20. CONDIÇÕES GERAIS	11
21. ANEXOS	11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais para implantação e incremento aos projetos de aquicultura, apoiados pela Codevasf no estado de Sergipe e para a produção de alevinos, pós-larvas e manutenção do plantel de reprodutores de peixes e camarões do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume – 4º CIB, sob responsabilidade da 4ª Superintendência Regional da Codevasf – 4ª SR.

Item	CATMAT	Descrição do produto	Unidade	Cota	Quant. Máxima Anual
1	440747	Ar condicionado split 24000 BTU	unid	Exclusivo para ME e EPP	5
2	458192	Ar condicionado split 12000 BTU	unid	Exclusivo para ME e EPP	5
3	400860	Bebedouro água garrafão	unid	Exclusivo para ME e EPP	5
4	301000	Destilador de nitrogênio e proteína	unid	Exclusivo para ME e EPP	2
5	253329	Destilador de água	unid	Exclusivo para ME e EPP	2
6	150672	Bomba submersa	unid	Exclusivo para ME e EPP	5
7	132497	Substrato para biofiltro	l	Exclusivo para ME e EPP	1.000
8	150787	Injetor de ar	unid	Exclusivo para ME e EPP	20
9	150787	Injetor de ar	unid	Exclusivo para ME e EPP	5
10	374588	Tela sombrite – rolo 50 m	m²	Exclusivo para ME e EPP	2
11	310605	Ração para peixe, pó fino, com 45 a 55% PB	kg	Exclusivo para ME e EPP	7.000
12	150718	Ração para peixe extrusada, pellet 1,0 a 2,0 mm, com 40 a 45% PB	kg	Exclusivo para ME e EPP	6.000
13	411814	Ração para peixe extrusada, pellet 3,0 a 4,0 mm, com 34 a 36% PB	kg	Exclusivo para ME e EPP	6.000
14	453428	Ração para peixe extrusada, pellet 4,0 a 6,0 mm, com 32 a 36% PB	kg	Exclusivo para ME e EPP	6.000
15	232103	Ração para peixe extrusada, pellet 6,0 a 8,0 mm, com 26 a 28% PB	kg	Exclusivo para ME e EPP	6.000

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Aracaju/SE, em cuja jurisdição territorial localiza-se os serviços objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambos com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

PROPOSTA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, contratada para instalação, CODEVASF e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

3. REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Forma de realização: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP

3.2. Valor estimado: o preço anual máximo foi estimado em R\$ 307.468,50 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), tendo como referência o mês de abril de 2021.

3.3. Critério de Julgamento: Menor Preço

3.4. O modo de disputa será aberto com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5% (meio por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume – 4º CIB, localizado no Distrito de Irrigação do Betume, Povoado Betume, SE 120, Km 10, município de Neópolis no Estado da Sergipe.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de equipamentos, materiais e ração para peixe e camarão, para a produção de alevinos e pós-larvas e manutenção do plantel de reprodutores de peixes e camarões, a carga, o transporte e a descarga para o Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume – 4º CIB, localizado no Distrito de Irrigação do Betume, Povoado Betume, SE 120, Km 10, município de Neópolis/SE, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

5.2. A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Item 1 e anexo II deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A Codevasf não dispõe de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

5.4. A descarga dos equipamentos, materiais e rações é de responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.5. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhando dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

5.7. As despesas com transporte, carga e descarga dos equipamentos, materiais e rações no local indicado no item 4.1 são de responsabilidade da licitante

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.1. Poderão participar da presente licitação **exclusivamente** microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.1.2. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados na Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Máximos, e nas Especificações Técnicas – Item 1 e anexo II deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

6.1.3. O modo de disputa desta licitação será aberto com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5% (meio por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. É permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão entregues os materiais correrão por exclusiva conta do licitante.

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão estocados os materiais objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização das Bacias Hidrográficas – 4º GRR da CODEVASF, em Aracaju, no estado de Sergipe, nos telefones: (79) 31944224 e 31944242 ou Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura – 4º CIB, em Neópolis/SE, fone (79) 33455066.

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos serviços ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, respeitado os preços máximos orçados pela Codevasf.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.1.1. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, material e rações no local de entrega, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.1.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) do material, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma

proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Tabela I deste Termo de Referência.

9.1.3. O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de serviços de fornecimento do material.
- b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos, materiais e rações objeto desta licitação.

9.1.3.1. Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo de R\$ 307.468,50 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) a preços de abril/2021, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Máximos abaixo.

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Item	CATMAT	Descrição do produto - Especificação Técnica	Unidade	Cota	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	440747	Ar condicionado split 24000 BTU	unid	Exclusivo para ME e EPP	5	2.813,33	14.066,65
2	458192	Ar condicionado split 12000 BTU	unid	Exclusivo para ME e EPP	5	2.235,67	11.178,35
3	400860	Bebedouro água garrafão	unid	Exclusivo para ME e EPP	5	693,80	3.469,00
4	301000	Destilador de nitrogênio e proteína	unid	Exclusivo para ME e EPP	2	3.302,00	6.604,00
5	253329	Destilador de água	unid	Exclusivo para ME e EPP	2	2.012,47	4.024,94
6	150672	Bomba submersa	unid	Exclusivo para ME e EPP	5	1.508,92	7.544,60
7	132497	Substrato para biofiltro	litro	Exclusivo para ME e EPP	1.000	6,43	6.430,00
8	150787	Injetor de ar	unid	Exclusivo para ME e EPP	20	139,25	2.785,00
9	150787	Injetor de ar	unid	Exclusivo para ME e EPP	5	151,74	758,70
10	374588	Tela sombrite	unid	Exclusivo para ME e EPP	2	3.583,63	7.167,26
11	310605	Ração para peixe, pó fino, com 45 a 55% PB	Kg	Exclusivo para ME e EPP	7.000	11,00	77.000,00
12	150718	Ração para peixe extrusada, pellet 1,0 a 2,0 mm, com 40 a 45% PB	Kg	Exclusivo para ME e EPP	6.000	7,98	47.880,00
13	411814	Ração para peixe extrusada, pellet 3,0 a 4,0	Kg	Exclusivo para ME e EPP	6.000	8,84	53.040,00

		mm, com 34 a 36% PB					
14	453428	Ração para peixe extrusada, pellet 4,0 a 6,0 mm, com 32 a 36% PB	Kg	Exclusivo para ME e EPP	6.000	6,64	39.840,00
15	232103	Ração para peixe extrusada, pellet 6,0 a 8,0 mm, com 26 a 28% PB	kg	Exclusivo para ME e EPP	6.000	4,28	25.680,00
TOTAL							307.468,50

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 11.2. A eficácia legal do contrato será a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 11.3. O prazo de execução dos contratos firmados a partir do presente SRP, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes:

- a) 100% (cem por cento) após a entrega no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.

12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irrevogáveis, conforme art. Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro 2013.

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

14.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

14.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.2.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

14.2.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

14.2.3. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14.3. A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação do fornecimento com as condições contratadas, vistoriar os materiais fornecidos e emitir parecer conclusivo.

14.4. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos, materiais e rações rejeitados.

14.5. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c) Liberação da Caução Contratual.

14.6. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

14.7. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

14.8. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimento que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização, através da 4ª SR/GRR/CIB, responsável pela execução do contrato.

15.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à 4ª Superintendência Regional da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, do fornecimento prestado pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens, materiais e rações sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens, materiais e rações devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens, materiais e rações não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.2. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

16.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

16.4. Caso a contratada deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. O licitante fica obrigado a garantir o fornecimento dos itens conforme descritos nas especificações técnicas.

17.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da Lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

18.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

18.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

18.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

18.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

18.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

18.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos contratados.

18.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

19. GARANTIA DOS MATERIAIS

19.1. A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

21. ANEXOS

21.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Especificações Técnicas
- Anexo III - Planilhas de Quantidades e Preços Máximos
- Anexo IV – Modelo de Planilha de Preços (Proposta)

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos materiais a serem adquiridos, previstos no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semi-árido nordestino, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades.

Com o objetivo de proporcionar condições ideais de apoio a atividade de aquicultura e repovoamento de mananciais com espécies nativas e exóticas de peixes e camarões foi aprovado os Termos de Referência para execução dos fornecimentos de equipamentos e materiais objeto desta licitação.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO

A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, bem como a competitividade entre os licitantes. Também busca assegurar o tratamento isonômico e buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Ademais, justifica-se o uso do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato como também da imprevisibilidade dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições.

Natureza dos bens

Informamos que os bens objeto desta licitação se classificam como bens comuns, tendo em vista que se enquadram em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, cujas características estão descritas no Termo de Referência.

Permite Participação de Consórcios:

Sim, visando aumentar a participação e concorrência entre os participantes.

Justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em itens

Aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala.

Critério de Julgamento: Menor preço

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer aos prazos definidos abaixo:

Itens 1, 2, 3, 4 e 5, prazo de garantia mínima de um ano fornecido pelo fabricante;

Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, deve ter prazo de garantia e validade do produto de no mínimo três meses.

ANEXO II

Tabela 1 - Especificações técnicas.

Item	Nome	Descrição
1	Ar condicionado split 24000 BTU	Piso e teto, potência superior à 2.000 w, regulagem de velocidade de ventilação, controle remoto, branco, alimentação por condensadora, 220 watts, monofásico.
2	Ar condicionado split 12000 BTU	Potência superior à 1.000 w, regulagem de velocidade de ventilação, controle remoto, branco, 220 watts, monofásico.
3	Bebedouro água garrafão	Para garrafões de 20 litros, branco, duas torneiras sendo natural e gelada, termostato frontal com 5 ou mais níveis de temperatura, capacidade de 3 ou mais litros por hora, 220 volts.
4	Destilador de nitrogênio e proteína para laboratório	Capacidade de 6 provas ou superior, construída em aço inox, destilação em balão de 500 ml ou superior, temperatura de 0 a 500° C ou superior, potência mínima de 2.500 watts, mínimo de 6 condensadores, 6 suportes para Erlenmeyer, fixação dos condensadores, suporte para balões, pés de borracha, acompanha manual de instruções e vidraria necessária ao funcionamento.
5	Destilador de água	Para laboratório, em aço inox, blindada, rendimento mínimo de 10 litros por hora, bivolt, potência superior a 6.000 watts, manual em português.
6	Bomba submersa	Bomba submersa com vazão de 3.000 a 4.000 L/h, tensão de 220 V, com fixação por ventosas, diâmetro de conexões de saída de água de 3/4 ", altura de coluna d'água mínima de 2 m.
7	Substrato para biofiltro	Substrato ("mídia") tipo MBBR (Boving bed biofilm reactor) para biofiltros aerados submersos fabricada em polipropileno, formato cilíndrico com ranhuras externas, com dimensões de 20 a 30 mm de diâmetro e 10 a 15 mm de altura.
8	Injetor de ar	Injetor de ar "nozzle" tipo venturi rosca de 1/2"
9	Injetor de ar	Injetor de ar "nozzle" tipo venturi rosca 1"
10	Tela sombrite para aquaponia	Material polietileno 50% e aluminet 50%, largura 6 m, cor verde, aplicação sombreamento em estufa agrícola, característica adicional resistente aos raios ultravioletas.

Tabela 2 - Especificações técnicas das rações

Parâmetro	Item 11 Larvicultura (Ração pó fino com 45 a 55% PB)	Item 12 Recria I (Ração extrusada, 1,0 a 2,0 mm, com 40 a 45% PB)	Item 13 Crescimento I (Ração extrusada, 3,0 a 4,0 mm, com 34 a 36% PB)	Item 14 Crescimento II (Ração extrusada, 4,0 a 6,0 mm, com 32 a 36% PB)	Item 15 Terminação (Ração extrusada, 6,0 a 8,0 mm, com 26 a 28 % PB)
Apresentação	Pó fino	Pellet	Pellet	Pellet	Pellet
Tamanho do pellet (mm)	<0,8	0,8 a 2,0	3,0 a 4,0	4,0 a 6,0	6,0 a 8,0 mm
Flutuabilidade 60 minutos	-	>98%	>98%	>98%	>98%
Validade (dia)	≥120	≥120	≥120	≥120	≥120
Proteína bruta (g/kg)	480 a 550	400 a 450	340 a 360	320 a 360	260 a 280
Fibra bruta (g/kg)	30 a 70	36 a 40	50 a 100	55 a 100	70 a 100
Matéria mineral (g/kg)	120 a 200	130 a 160	100 a 150	100 a 140	90 a 140
Extrato etéreo (g/kg)	70 a 100	90 a 100	50 a 80	50 a 70	40 a 50
Umidade máxima (g/kg)	100 a 130	110 a 130	80 a 110	80 a 100	80 a 130
Cálcio (g/kg)	25 a 50	12 a 35	10 a 35	5 a 25	10 a 30
Fósforo (g/kg)	12 a 16	10 a 12	5 a 12	5 a 8	5 a 10

Zinco mínimo (mg/kg)	100 a 140	100 a 140	100 a 150	100 a 150	100
Ferro mínimo (mg/kg)	55 a 400	55 a 400	55 a 150	55 a 150	55 a 150
Cobre mínimo (mg/kg)	14 a 25	14 a 25	14 a 20	14 a 20	14 a 20
Cobalto mínimo (mg/kg)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Iodo mínimo (mg/kg)	1	1	1	1	1
Selênio mínimo (mg/kg)	0,2 a 1,0	0,2 a 0,7	0,2 a 0,7	0,2 a 0,7	0,2 a 0,3
Manganês mínimo (mg/kg)	55 a 75	50 a 75	50 a 55	50 a 55	50 a 55
Vitamina C mínima (mg/kg)	600	600 a 1.500	240 a 600	240 a 350	150 a 200
Vitamina A mínima (UI/kg)	10.400 a 75.000	10.400 a 75.000	10.400 a 16.000	7.800 a 16.000	5.200 a 8.000
Vitamina D mínima (UI/kg)	2.200 a 20.000	2.200 a 20.000	2.200 a 4.500	1.650 a 4.500	1.100 a 2.000
Vitamina E mínima (mg/kg)	300	300 a 400	250 a 300	225 a 250	100 a 150
Vitamina K mínima (mg/kg)	13 a 22	22 a 30	22 a 30	16,5 a 30	11 a 15
Vitamina B1 mínima (mg/kg)	15 a 22	22 a 32	22 a 32	16,5 a 32	11 a 20
Vitamina B2 mínima (mg/kg)	22 a 35	22 a 32	22 a 32	16,5 a 32	11 a 20
Vitamina B6 mínima (mg/kg)	22 a 40	22 a 32	22 a 32	16,5 a 32	11 a 20
Vitamina B12 mínima (mcg/kg)	40 a 100	40 a 100	32 a 40	30 a 32	20
Ácido pantotênico mínimo (mg/kg)	50 a 200	50 a 200	50 a 80	37,5 a 80	25 a 60
Niacina mínima (mg/kg)	160 a 450	160 a 450	160 a 170	120 a 170	80 a 100
Colina mínima (mg/kg)	1.600 a 2.500	1.600 a 2.500	1.600 a 2.000	1.600 a 2.000	1.000 a 1.600
Biotina mínima (mg/kg)	0,7 a 10	0,7 a 10	0,7 a 10	0,5 a 10	0,4 a 8
Ácido Fólico mínimo (mg/kg)	10 a 11	10 a 11	10 a 11	8,3 a 10	5,5 a 10
Probiótico mínimo (UFC/kg)	3,2 x 10 ⁹	3,2 x 10 ⁹	3,2 x 10 ⁹	3,2 x 10 ⁹	3,2 x 10 ⁹

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer aos prazos definidos abaixo:

Itens 1, 2, 3, 4 e 5, prazo de garantia mínima de um ano fornecido pelo fabricante;

Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, deve ter prazo de garantia e validade do produto de no mínimo três meses.

ANEXO III

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Item	CATMAT	Descrição do produto - Especificação Técnica	Unidade	Cota	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	440747	Ar condicionado split 24000 BTU	unid	Exclusivo para ME e EPP	5	2.813,33	14.066,65
2	458192	Ar condicionado split 12000 BTU	unid	Exclusivo para ME e EPP	5	2.235,67	11.178,35
3	400860	Bebedouro água garrafão	unid	Exclusivo para ME e EPP	5	693,80	3.469,00
4	301000	Destilador de nitrogênio e proteína	unid	Exclusivo para ME e EPP	2	3.302,00	6.604,00
5	253329	Destilador de água	unid	Exclusivo para ME e EPP	2	2.012,47	4.024,94
6	150672	Bomba submersa	unid	Exclusivo para ME e EPP	5	1.508,92	7.544,60
7	132497	Substrato para biofiltro	litro	Exclusivo para ME e EPP	1.000	6,43	6.430,00
8	150787	Injetor de ar	unid	Exclusivo para ME e EPP	20	139,25	2.785,00
9	150787	Injetor de ar	unid	Exclusivo para ME e EPP	5	151,74	758,70
10	374588	Tela sombrite	unid	Exclusivo para ME e EPP	2	3.583,63	7.167,26
11	310605	Ração para peixe, pó fino, com 45 a 55% PB	Kg	Exclusivo para ME e EPP	7.000	11,00	77.000,00
12	150718	Ração para peixe extrusada, pellet 1,0 a 2,0 mm, com 40 a 45% PB	Kg	Exclusivo para ME e EPP	6.000	7,98	47.880,00
13	411814	Ração para peixe extrusada, pellet 3,0 a 4,0 mm, com 34 a 36% PB	Kg	Exclusivo para ME e EPP	6.000	8,84	53.040,00
14	453428	Ração para peixe extrusada, pellet 4,0 a 6,0 mm, com 32 a 36% PB	Kg	Exclusivo para ME e EPP	6.000	6,64	39.840,00
15	232103	Ração para peixe extrusada, pellet 6,0 a 8,0 mm, com 26 a 28% PB	kg	Exclusivo para ME e EPP	6.000	4,28	25.680,00
TOTAL							307.468,50

COTAÇÕES DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PESQUISA DE PREÇOS							
1	Ar condicionado split 24000 BTU	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
		2.700,00	2.790,00	2.950,00		103,39	4%	2.813,33	2.813,33
2	Ar condicionado split 12000 BTU	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
		2.000,00	2.680,00	2.027,00		314,38	14%	2.235,67	2.235,67
3	Bebedouro água garrafão	FONTE 7	FONTE 8	FONTE 9		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	VALOR DE REFERÊNCIA

									(R\$)	
		769,00	720,00	592,41		74,43	11%	693,80	MÉDIA	693,80
4	Destilador de nitrogênio e proteína	FONTE 10	FONTE 11	FONTE 12		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
		3.100,00	3.306,00	3.500,00		163,32	5%	3.302,00	MÉDIA	3.302,00
5	Destilador de água	FONTE 13	FONTE 14	FONTE 15		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
		2.050,00	2.037,42	1.950,00		44,47	2%	2.012,47	MÉDIA	2.012,47
6	Bomba submersa	FONTE 16	FONTE 17	FONTE 18		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
		2.199,99	1.245,20	1.081,58		493,20	33%	1.508,92	MÉDIA	1.508,92
7	Substrato para biofiltro	FONTE 19	FONTE 20	FONTE 21		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
		6,00	4,53	8,77		1,76	27%	6,43	MÉDIA	6,43
8	Injetor de ar	FONTE 22	FONTE 23	FONTE 24		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
		136,55	140,60	140,60		1,91	1%	139,25	MÉDIA	139,25
9	Injetor de ar	FONTE 25	FONTE 26	FONTE 27		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
		147,44	153,89	153,89		3,04	2%	151,74	MÉDIA	151,74
10	Tela sombrite	FONTE 28	FONTE 29	FONTE 30		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
		3.467,77	3.641,56	3.641,56		81,93	2%	3.583,63	MÉDIA	3.583,63
11	Ração para peixe, pó fino, com 45 a 55% PB	FONTE 31	FONTE 32	FONTE 33		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
		10,40	8,48	14,12		2,34	21%	11,00	MÉDIA	11,00
12	Ração para peixe extrusada, pellet 1,0 a 2,0 mm, com 40 a 45% PB	FONTE 34	FONTE 35	FONTE 36		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
		9,15	7,31	7,48		0,83	10%	7,98	MÉDIA	7,98
13	Ração para peixe extrusada, pellet 3,0 a 4,0 mm, com 34 a 36% PB	FONTE 37	FONTE 38	FONTE 39		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
		7,00	13,32	6,20		3,18	36%	8,84	MÉDIA	8,84
14	Ração para peixe extrusada, pellet 4,0 a 6,0 mm, com 32 a 36% PB	FONTE 40	FONTE 41	FONTE 42		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
		9,99	5,18	4,75		2,38	36%	6,64	MÉDIA	6,64
15	Ração para peixe extrusada, pellet 6,0 a 8,0 mm, com 26 a 28% PB	FONTE 43	FONTE 44	FONTE 45		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
		4,11	4,44	4,30		0,14	3%	4,28	MÉDIA	4,28

EMPRESAS PESQUISADAS

Nº Fonte	Nome da empresa/Fonte	CNPJ/UASG	Website	e-mail	fone/fax
1	Futura Climatização Distribuidora Ltda	30.430.226/0005-17			Ata 10004/2021
2	E L Parente Eireli	11.977.284/0001-97			Ata 10/2020
3	Climar Eletro Refrigeração Eireli	17.848.143/0001-50			Ata 32/2020
4	Imperio Empreendimentos Eireli	04.966.853/0001-33			Ata 02/2020
5	W Tedesco Refrigeração Eireli	20.121.311/0001-16			Ata 24/2020

6	Office Vendas Ltda	05.252.483/0001-35			Ata 06/2020
7	Importadora Tv Lar Ltda	04.561.570/0047-40			Ata 06/2021
8	Mendeli Representações Eireli ME	23.075.030/0001-62			Ata 02/2021
9	Lar Cozinha Comercial Ltda	32.183.517/0001-50			Ata 26/2020
10	Salab Equipamentos Eireli	05.869.012/0001-70			Ata 11/2019
11	Salab Equipamentos Eireli	05.869.012/0001-70			Ata 206/2020
12	JPA Labor Industria Eireli	29.054.890/0001-04			Ata 23/2020
13	Solab Equipamentos Para Laboratorios Eireli	05.869.012/0001-70			Ata 11/2019
14	Royal Atacadista e Comercio Eireli	24.103.721/0001-95			Ata 35/2020
15	AMR Soluções Laboratoriais Ltda	30.479.645/0001-10			Ata 23/2020
16	Mix Vidas				Site
17	Aquanature				Site
18	Preamar				Site
19	Petz				Site
20	Aquafortis				Site
21	Cubos				Site
22	Americanas.com				Site
23	Submarino.com				Site
24	Shoptime.com				Site
25	Americanas.com				Site
26	Submarino.com				Site
27	Shoptime.com				Site
28	Americanas.com				Site
29	Submarino.com				Site
30	Shoptime.com				Site
31	Comercio de Rações e Produtos Ltda	11.415.704/0001-41			Ata 03/2020
32	Agropet Comercio e Representações Ltda	19.172.264/0001-50			Ata 890/2019
33	D Biotec Distribuidora e Comercio Ltda	36.063.465/0001-39			Ata 33/2020
34	Metropolis Comercio e Importações Ltda	07.569.652/0001-90			Ata 05/2020
35	JVB Distribuidora Eireli	30.868.771/0001-66			Ata 18/2020
36	Agrobrasil Comercio de Produtos Ltda	27.184.883/0001-93			Ata 06/2020
37	Bruno e Paula Rações Ltda	07.762.730/0001-79			Ata 03/2021
38	F. Alves dos Santos Junior	27.985.750/0001-16			Ata 01/2021
39	Casa do Agricultor Comercio Ltda	05.400.320/0001-52			Ata 01/2021
40	F. Alves dos Santos Junior	27.985.750/0001-16			Ata 01/2021
41	Ana Paula da Silva Lima	34.641.081/0001-20			Ata 03/2020
42	Agroshopping Comercio e Distribuição Eireli	01.362.890/0001-44			Ata 01/2020
43	Ana Paula da Silva Lima	34.641.081/0001-20			Ata 03/2020
44	Casa do Agricultor Comercio Ltda	05.400.320/0001-52			Ata 01/2021
45	Ana Paula da Silva Lima	34.641.081/0001-20			Ata 22/2020

ANEXO IV

MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS

Item	Descrição do produto - Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	Ar condicionado split 24000 BTU	unid	5		
2	Ar condicionado split 12000 BTU	unid	5		
3	Bebedouro água garrafão	unid	5		
4	Destilador de nitrogênio e proteína	unid	2		
5	Destilador de água	unid	2		
6	Bomba submersa	unid	5		
7	Substrato para biofiltro	litro	1.000		
8	Injetor de ar	unid	20		
9	Injetor de ar	unid	5		
10	Tela sombrite	unid	2		
11	Ração para peixe, pó fino, com 45 a 55% PB	Kg	7.000		
12	Ração para peixe extrusada, pellet 1,0 a 2,0 mm, com 40 a 45% PB	Kg	6.000		
13	Ração para peixe extrusada, pellet 3,0 a 4,0 mm, com 34 a 36% PB	Kg	6.000		
14	Ração para peixe extrusada, pellet 4,0 a 6,0 mm, com 32 a 36% PB	Kg	6.000		
15	Ração para peixe extrusada, pellet 6,0 a 8,0 mm, com 26 a 28% PB	kg	6.000		
	TOTAL				

Aracaju/SE, 19 de maio de 2021

Alexandre Delgado Bonifácio
Codevasf – 4ª GRR